

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.01/001-SRP CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE ACARAÚ, inscrito no CNPJ Nº 07.547.821/0001-91, com sede à Rua Major Coelho, 185, Centro Acaraú/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Registro de Preços nº 2022.08.01/001-SRP, para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pelo Secretário de INFRAESTRUTURA à folha 2905 do processo, RESOLVE: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INCLUINDO GESTÃO DE SOFTWARE, CALL CENTER, GEORREFERENCIAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, tendo sido, o referido Maior Percentual de Desconto, oferecido pela(s) empresa(s) cujas propostas foram declaradas vencedoras. Que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP**, que será assinada pelo responsável do órgão gestor deste Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos fornecedores detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições a saber:

### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

#### **1.1 - Descrição**

Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INCLUINDO GESTÃO DE SOFTWARE, CALL CENTER, GEORREFERENCIAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Proposta de Preços / Descontos Percentuais apresentado(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na **cláusula quarta**, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **1.2 - Da execução**

1.2.1. Os serviços objeto deste processo licitatório deverão ser realizados conforme cronograma de prazo constante em Projeto Básico de cada requisição da área demandante,

VK SERVIÇOS E  
CONSTRUCOES  
EIRELI:3102580700010

Assinado de forma digital por VK SERVIÇOS E  
CONSTRUCOES EIRELI:31025807000102  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, ln=Fortaleza,  
ou=AC.SGR.UIT Multiplic v5,  
ou=27848734000181, ou=Videoconferenci,  
ou=Certificado PJ A1, dn=VK SERVIÇOS E  
CONSTRUCOES EIRELI:31025807000102  
Date=2022.08.02 09:01:01 -03'00'

elaborado pelo setor de Engenharia da prefeitura Municipal de Acaraú/CE, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

1.2.2. A realização dos serviços e de todos os produtos deverá acontecer na (s) Unidade(s) Patrimoniais indicada(s) na Ordem de Serviço, independentemente da quantidade.

1.2.3. A Prefeitura Municipal de ACARAÚ poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados (ou produtos), se em desacordo com o Contrato.

1.2.4. A depender do tipo de serviço, quando, por exemplo, demandar maior técnica para sua execução a contratada deverá alocar responsável técnico, que deverá acompanhar a execução dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE.

1.2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para os serviços e para os materiais.

1.2.6. A detentora fica obrigada a executar os serviços objeto desta ATA conforme solicitação e emissão do termo contratual nos prazos estipulados de entrega definitiva do objeto constante no instrumento convocatório, sendo-lhe facultada a aceitação de "Ordens de Serviços" em maior quantidade.

A detentora fica obrigada, na execução dos serviços, a observar rigorosamente as Especificações Gerais correspondentes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços serão executados no regime de empreitada por preços global.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços de valor global R\$ 5.617.275,39 (Cinco milhões seiscentos e dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), são irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme os valores vencidos pela Contratada, planilha que segue (ANEXO I).

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

5.2. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

5.3. Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos

supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

5.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.5. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.

5.6. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

6.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade contratante, Ordenador de Despesas da SECRETARIA CONTRATANTE, ou por quem estes delegarem, mediante cronograma de prazo constante em Projeto Básico de cada requisição da área demandante, elaborado pelo setor de projetos da prefeitura Municipal de Acaraú, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço. Os preços/desconto percentual registrados em Ata encontram-se compatíveis com os encontrados na TABELA DA SEINFRA do Estado do Ceará vigente. Se a detentora constatar que os preços estão acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente à **SECRETARIA CONTRATANTE** a redução dos mesmos.

6.2. A realização dos serviços e de todos os produtos deverá acontecer na (s) Unidade(s) Patrimoniais indicada(s) na Ordem de Serviço, independentemente da quantidade.

6.3. A Prefeitura Municipal de Acaraú poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados (ou produtos), se em desacordo com o Contrato.

6.4. A depender do tipo de serviço, quando, por exemplo, demande maior técnica para sua execução, a contratada deverá alocar responsável técnico, que deverá acompanhar a execução dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

6.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para os serviços e para os materiais.

6.6. O Preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Acaraú pertinente à aquisição do produto/serviço objeto do presente certame será livre de quaisquer tributos, ônus, encargos, despesas, etc., eventualmente pagos pelo(s) licitante(s).

6.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.8. Discriminação detalhada dos serviços:

6.8.1. A Prefeitura Municipal de Acaraú/CE é responsável pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuinte substituto, portanto todas as notas fiscais de serviços emitidas por prestadores de serviços, que sejam contribuintes do ISSQN, sofrerão a retenção na fonte deste imposto, sendo obrigatório o destaque na nota fiscal "ISS RETIDO NA FONTE".

6.9. A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços, é exclusiva da unidade contratante, e da

detentora.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUIPE TÉCNICA**

7.1. Farão parte integrante deste Contrato:

- Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços,

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO-INÍCIO E CRONOGRAMA**

8.1. Os contratos decorrentes desta ATA passarão a vigorar a partir das datas das suas assinaturas, e os prazos para execução dos serviços serão estabelecidos em cada contrato e serão contados a partir das datas fixadas nas respectivas Ordens de Serviço.

8.2. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelos órgãos competentes da(s) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).

### **CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

9.1. O pagamento do(s) serviço(s) objeto deste processo licitatório será efetuado por medição, após a realização e o recebimento total do(s) serviço(s), o que deverá ocorrer conforme cronograma de execução e de entrega previsto em cada Projeto Básico de serviço(s), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is) acompanhada(s) de medição devidamente atestada(s) pela Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, bem como, os seguintes dados bancários para pagamento: o nome do banco, o número da agência e da conta corrente da empresa;

9.2. O(s) pagamento(s) só será(ão) efetuado(s) após a constatação, pela Prefeitura Municipal de Acaraú, da regularidade fiscal da empresa, mediante verificação de Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certificado de Regularidade de Situação (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão quanto à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

9.3. O pagamento será em moeda corrente do País, efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo Credor.

9.4. O pagamento da medição final só será liberado após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório do projeto técnico ou da medição dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO**

10.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, lavrando o respectivo Termo de Recebimento Provisório. Esse recebimento deverá ser feito improrrogavelmente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término final de todos os serviços, a partir da comunicação escrita do contratado, com a lavratura do Termo que será anexado ao Processo.

10.2. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser lavrado quando do recebimento definitivo, que se dará a 15(quinze) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, ficando neste prazo, a detentora, obrigada a fazer às suas custas, as reparações e substituições julgadas necessárias pela Fiscalização.

10.3. O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

VK SERVICOS E  
CONSTRUCOES  
EIRELI:3102580  
7000102

Assinado de forma digital por VK  
SERVICOS E CONSTRUCOES  
EIRELI:31025807000102  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE,  
l=Fortaleza, ou=AC SOLUTUMultipla v5,  
ou=27848734000181,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado P1  
A1, cn=VK SERVICOS E CONSTRUCOES  
EIRELI:31025807000102  
Dados: 2022.08.02 08:30:34 -03'00'

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida no prazo de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em

virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

12.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

12.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

12.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens do item 12.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O.E., por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da última publicação.

12.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

12.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula 11, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A Prefeitura, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto na cláusula 11 do Edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com as condições propostas pela primeira classificada na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

13.1. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do

VK SERVICOS E  
CONSTRUCOES  
EIRELI:310258070001

Assinado de forma digital por VK SERVICOS E  
CONSTRUCOES EIRELI:31025807000102  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=Fortaleza,  
ou=AC SOLUTI Multipla VO,  
ou=27648734000181, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJ A1, cn=VK SERVICOS E  
CONSTRUCOES EIRELI:31025807000102  
Dados: 2022.08.02 08:30:59 -03'00'

Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço.

13.2. As Ordens de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.

13.3. A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

13.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as Ordens de Serviço recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

13.5. A detentora fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Prefeitura.

13.6. A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13.7. A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

13.8. Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Prefeitura.

13.9. Os prepostos da detentora da Ata de Registro de Preços que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização, deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

13.10. A detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a:

13.10.1. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá(ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), em relação ao Projeto e Orçamento, de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada retirada de Ordem de Serviço sendo que uma cópia deverá ser juntada ao processo administrativo;

13.11. A detentora da Ata de Registro de Preços, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

13.12. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado.

13.13. A detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a detentora, no caso do não atendimento desta exigência, na sanção estipulada no item 11.1 da Cláusula Décima-Primeira desta ATA.

13.14. A detentora é responsável por eventuais danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos Contratos decorrentes desta

ATA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

14.1. A fiscalização dos trabalhos será feita por técnico indicado pela unidade contratante da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. No documento correspondente à Ordem de Serviço, a unidade contratante da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA indicará o engenheiro que ficará responsável pela Fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a detentora e determinará as providências necessárias, podendo embargar os serviços, rejeitá-los no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

14.2. A detentora deverá comunicar à Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data fixada na Ordem de Serviço, o seu preposto que, uma vez aceito pela unidade contratante, a representará na execução do Contrato.

14.3. O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da unidade contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira-** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Segunda-** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula Terceira-** Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

**Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Quinta -** Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Sexta:** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

**Subcláusula Sétima:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

### **CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA – DA SUB-CONTRATAÇÃO**

16.1. As detentoras das Atas de Registro de Preços, na execução dos serviços contratados decorrentes desta ATA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderão subcontratar em parte dos serviços, mediante autorização expressa da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito, bem como, o artigo nº 618 do Código Civil Brasileiro.

17.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Acaraú, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Acaraú/CE, 01 de Agosto de 2022.



**ROGÉRIO RIOS SILVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

VK SERVICOS E CONSTRUCOES  
EIRELI:31025807000102

Autenticado em forma digital por VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI 31025807000102  
em 01/08/2022 às 14:02:00, no sistema de registro de documentos em forma digital do Município de Acaraú.  
Assinatura: Karen Danyella Alves Cavalcante, CPF: 31.025.807/0001-02, Data: 20220801 14:02:00

**KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE**  
**VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ Nº 31.025.807/0001-02**

<b>EMPRESA VENCEDORA:</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA: VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI</b>	
<b>CNPJ:</b> 31.025.807/0001-02	Endereço Comercial: Rua Francisco Camaro, Nº 229, Loja 12 Altos, CEP: 61.700-000, Centro, Aquiraz/CE
Fone/Fax: (85) 9763-9550	E-mail: vkconstrucoesbv@hotmail.com
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL:</b>	
<b>NOME:</b> Karen Danyella Alves Cavalcante	

## ANEXO I

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.01/001-SRP CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP

 	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU</b>					
	<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARAU</b>					
<b>BANCO: SEINFRA 027.1 / SINAPI - 08/2021 DESONERADO / ORSE - SETEMBRO 2021</b>						
<b>BDI: 29,35%</b>						

#### PLANILHA ORÇAMENTARIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
<b>1.0</b>	<b>GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
1.1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, EMPLAQUETAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO OS 8.361 PONTOS LUMINOSOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.	UN	100.332	R\$ 14,37	R\$ 18,59	R\$ 1.865.171,88
					<b>SUBTOTAL ITEM 1.0:</b>	<b>R\$ 1.865.171,88</b>
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
<b>2.1</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, COM TOMADA DE 7 PINOS PARA TELEGESTÃO E CERTIFICAÇÕES</b>					
						<b>R\$ 1.283.903,00</b>
2.1.1	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50W ATÉ 60W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 4000K/5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H.	UN	450,00	R\$ 1.109,06	R\$ 1.434,57	R\$ 645.556,50
2.1.2	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 90W ATÉ 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 4000K/5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H.	UN	250,00	R\$ 1.334,70	R\$ 1.726,43	R\$ 431.607,50
2.1.3	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 140W ATÉ 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 4000K/5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H.	UN	100,00	R\$ 1.598,29	R\$ 2.067,39	R\$ 206.739,00
<b>2.2</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE METRO DE CABO ESPECIAL, RESISTENTE AO FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E BAIXA TOXIDEZ, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV, APLICADO EM ELETRODUTO OU BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
						<b>R\$ 147.014,00</b>
2.2.1	CABO PP 2X2,5MM <sup>2</sup>	M	1.800,00	R\$ 24,70	R\$ 31,95	R\$ 57.510,00
2.2.2	CABO PP 3X2,5MM <sup>2</sup>	M	400,00	R\$ 27,00	R\$ 34,92	R\$ 13.968,00
2.2.3	CABO PARALELO 2X2,5MM <sup>2</sup>	M	500,00	R\$ 23,36	R\$ 30,22	R\$ 15.110,00
2.2.4	CABO UNIPOLAR DE 2,5MM <sup>2</sup>	M	200,00	R\$ 17,83	R\$ 23,06	R\$ 4.612,00
2.2.5	CABO UNIPOLAR DE 4,0MM <sup>2</sup>	M	300,00	R\$ 18,60	R\$ 24,06	R\$ 7.218,00
2.2.6	CABO UNIPOLAR DE 6,0MM <sup>2</sup>	M	400,00	R\$ 19,54	R\$ 25,27	R\$ 10.108,00
2.2.7	CABO UNIPOLAR DE 10,0MM <sup>2</sup>	M	400,00	R\$ 35,69	R\$ 46,17	R\$ 18.468,00
2.2.8	CABO UNIPOLAR DE 16,0MM <sup>2</sup>	M	400,00	R\$ 38,69	R\$ 50,05	R\$ 20.020,00

2.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REDE MULTIPLEXADA AÉREA.							R\$ 142.695,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	
2.3.1	REDE MULTIPLEXADA DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV - 1X1X16+16MM2	M	500,00	R\$ 44,89	R\$ 58,07	R\$ 29.035,00	
2.3.2	REDE MULTIPLEXADA DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV - 1X1X25+25MM2	M	500,00	R\$ 52,38	R\$ 67,75	R\$ 33.875,00	
2.3.3	REDE MULTIPLEXADA DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV - 3X1X16+16MM2	M	500,00	R\$ 60,34	R\$ 78,05	R\$ 39.025,00	
2.3.4	REDE MULTIPLEXADA DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV - 3X1X25+25MM2	M	500,00	R\$ 63,02	R\$ 81,52	R\$ 40.760,00	
<b>2.4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTORES PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>							R\$ 91.251,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	
2.4.1	CONECTOR CAPA GEL, PARA REDE SUBTERRÂNEA	UN	100,00	R\$ 120,10	R\$ 155,35	R\$ 15.535,00	
2.4.2	CONECTOR PERFURANTE, PARA REDE ISOLADA	UN	400,00	R\$ 77,06	R\$ 99,68	R\$ 39.872,00	
2.4.3	CONECTOR CUNHA, PARA REDE NUA	UN	400,00	R\$ 69,28	R\$ 89,61	R\$ 35.844,00	
<b>2.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTES</b>							R\$ 289.022,10
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	
2.5.1	POSTE DUPLO T COM ALTURA/ESFORÇO DE 9/150 ATÉ 9/300	UN	20,00	R\$ 1.372,95	R\$ 1.775,91	R\$ 35.518,20	
2.5.2	POSTE CIRCULAR COM ALTURA/ESFORÇO DE 10/200	UN	45,00	R\$ 2.063,19	R\$ 2.668,74	R\$ 120.093,30	
2.5.3	POSTE CIRCULAR COM ALTURA/ESFORÇO DE 12/200	UN	45,00	R\$ 2.291,98	R\$ 2.964,68	R\$ 133.410,60	
<b>2.6 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORAS</b>							R\$ 4.523,60
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	
2.6.1	CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, ATÉ 12A	UN	5,00	R\$ 178,73	R\$ 231,19	R\$ 1.155,95	
2.6.2	CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, DE 13A A 25A	UN	5,00	R\$ 219,48	R\$ 283,90	R\$ 1.419,50	
2.6.3	CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, DE 26A A 32A	UN	5,00	R\$ 301,22	R\$ 389,63	R\$ 1.948,15	
<b>2.7 DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS</b>							R\$ 134.502,50
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	
2.7.1	DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO (46kV), COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA	H	250,00	R\$ 164,78	R\$ 213,14	R\$ 53.285,00	
2.7.2	DISPONIBILIDADE DE GUINDAUTO HIDRÁULICO (MUNCK), CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	H	250,00	R\$ 179,46	R\$ 232,13	R\$ 58.032,50	
2.7.3	DISPONIBILIDADE DE CAMINHONETE LEVE	H	250,00	R\$ 71,70	R\$ 92,74	R\$ 23.185,00	
<b>2.8 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO</b>							R\$ 380.487,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	
2.8.1	SERVIÇO DE ENGENHEIRO	H	250,00	R\$ 78,17	R\$ 101,11	R\$ 25.277,50	
2.8.2	SERVIÇO DE ARQUITETO	H	250,00	R\$ 109,69	R\$ 141,88	R\$ 35.470,00	
2.8.3	SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO	H	250,00	R\$ 25,92	R\$ 33,53	R\$ 8.382,50	
2.8.4	SERVIÇO DE COORDENADOR/GERENTE DE OBRA	H	150,00	R\$ 116,18	R\$ 150,28	R\$ 22.542,00	
2.8.5	SERVIÇO DE ELETRICISTA	H	500,00	R\$ 19,84	R\$ 25,66	R\$ 12.830,00	

2.8.6	SERVIÇO DE AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	500,00	R\$ 16,02	R\$ 20,72	R\$ 10.360,00
2.8.7	SERVIÇO DE DESENHISTA PROJETISTA	H	500,00	R\$ 36,53	R\$ 47,25	R\$ 23.625,00
2.8.8	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	4.000,00	R\$ 46,77	R\$ 60,50	R\$ 242.000,00
<b>2.9</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTES TOPO DE POSTE</b>					<b>R\$ 594.857,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT. S/BDI</b>	<b>VALOR UNIT. C/BDI</b>	<b>VALOR TOTAL C/BDI</b>
2.9.1	BRAÇO METÁLICO OU SUPORTE TOPO DE POSTE, ORNAMENTAL, PARA 1 LUMINÁRIA, PROJEÇÃO ATÉ 2M, APLICAÇÃO EM POSTE RC OU POSTE DT.	UN	100,00	R\$ 1.146,25	R\$ 1.482,67	R\$ 148.267,00
2.9.2	SUPORTE TOPO DE POSTE ORNAMENTAL, PARA 2 LUMINÁRIA, PROJEÇÃO ATÉ 2M, APLICAÇÃO EM POSTE RC	UN	100,00	R\$ 1.575,61	R\$ 2.038,05	R\$ 203.805,00
2.9.3	BRAÇO METÁLICO SIMPLES DE 2M, APLICAÇÃO EM POSTE DT	UN	500,00	R\$ 375,39	R\$ 485,57	R\$ 242.785,00
<b>2.10</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO ITENS DE FERRAGEM</b>					<b>R\$ 93.529,60</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT. S/BDI</b>	<b>VALOR UNIT. C/BDI</b>	<b>VALOR TOTAL C/BDI</b>
2.10.1	PARAFUSO M16 X 250MM <sup>2</sup>	UN	400,00	R\$ 48,19	R\$ 62,33	R\$ 24.932,00
2.10.2	PARAFUSO M16 X 300MM <sup>2</sup>	UN	200,00	R\$ 49,62	R\$ 64,18	R\$ 12.836,00
2.10.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x3,00m	UN	80,00	R\$ 157,53	R\$ 203,77	R\$ 16.301,60
2.10.4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 01 ESTRIBO, APLICAÇÃO EM POSTE DT OU POSTE RC	UN	50,00	R\$ 184,38	R\$ 238,50	R\$ 11.925,00
2.10.5	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 02 ESTRIBO, APLICAÇÃO EM POSTE DT OU POSTE RC	UN	50,00	R\$ 199,63	R\$ 258,22	R\$ 12.911,00
2.10.6	CINTA DE AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO EM POSTE DT OU POSTE RC	UN	50,00	R\$ 122,94	R\$ 159,02	R\$ 7.951,00
2.10.7	FITA DE AÇO INOX	M	100,00	R\$ 51,59	R\$ 66,73	R\$ 6.673,00
<b>2.11</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA/ARTÍSTICA - NATALINA, CÊNICA E DE FESTIVIDADES</b>					<b>R\$ 411.843,43</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT. S/BDI</b>	<b>VALOR UNIT. C/BDI</b>	<b>VALOR TOTAL C/BDI</b>
2.11.1	ESTROBO DE LED	UN	50,00	R\$ 257,56	R\$ 333,15	R\$ 16.657,50
2.11.2	CASCATA DE LED	UN	70,00	R\$ 269,70	R\$ 348,86	R\$ 24.420,20
2.11.3	METEORO DE LED	UN	50,00	R\$ 286,14	R\$ 370,12	R\$ 18.505,00
2.11.4	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	M	900,00	R\$ 57,22	R\$ 74,01	R\$ 66.609,00
2.11.5	CORDÃO LUMINOSO DE LED, COM MICRO LÂMPADAS	UN	100,00	R\$ 271,34	R\$ 350,98	R\$ 35.098,00
2.11.6	ÁRVORE NATALINA COM ILUMINAÇÃO EM LED, DE ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA DE 2 À 4 METROS	UN	3,00	R\$ 11.905,34	R\$ 15.399,56	R\$ 46.198,68
2.11.7	ABRAÇADEIRA NYLON 230X7,6MM	UN	500,00	R\$ 4,50	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
2.11.8	FIGURAS NATALINAS, COM ILUMINAÇÃO EM LED, DE ESTRUTURA METÁLICA, APLICADA EM ÁRVORES NATURAIS, DE ALTURA ATÉ 50CM	UN	40,00	R\$ 295,24	R\$ 381,89	R\$ 15.275,60
2.11.9	FIGURAS NATALINAS, COM ILUMINAÇÃO EM LED, DE ESTRUTURA METÁLICA, APLICADA EM POSTE OU AO SOLO, DE ALTURA DE 1 ATÉ 1,5M.	UN	25,00	R\$ 599,57	R\$ 775,54	R\$ 19.388,50
2.11.10	FIGURAS NATALINAS, COM ILUMINAÇÃO EM LED, DE ESTRUTURA METÁLICA, APLICADA EM POSTE OU AO SOLO, DE ALTURA DE 1,5 À 3M.	UN	10,00	R\$ 1.333,66	R\$ 1.725,09	R\$ 17.250,90
2.11.11	CASA ILUMINADA EM ESTRUTURA METÁLICA/MADEIRA	UN	1,00	R\$ 23.423,28	R\$ 30.298,01	R\$ 30.298,01
2.11.12	KIT COMPOSTO POR 3 ELEMENTOS METÁLICOS ILUMINADOS, COM TEMAS NATALINOS	UN	4,00	R\$ 11.170,11	R\$ 14.448,54	R\$ 57.794,16
2.11.13	PÓRTICO DE 12 METROS ILUMINADO, EM MÓDULOS DE 3 METROS	UN	1,00	R\$ 47.496,62	R\$ 61.436,88	R\$ 61.436,88
<b>2.12</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADROS DE</b>					<b>R\$</b>

MEDIÇÃO E DISJUNTORES						10.248,98
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
2.12.1	DISJUNTOR MONOPOLAR ATÉ 50A	UN	5,00	R\$ 77,41	R\$ 100,13	R\$ 500,65
2.12.2	DISJUNTOR TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	5,00	R\$ 111,39	R\$ 144,08	R\$ 720,40
2.12.3	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO	UN	5,00	R\$ 237,84	R\$ 307,65	R\$ 1.538,25
2.12.4	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	5,00	R\$ 459,08	R\$ 593,82	R\$ 2.969,10
2.12.5	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO ATÉ 6 CIRCUITOS	UN	2,00	R\$ 1.747,42	R\$ 2.260,29	R\$ 4.520,58
<b>2.13</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO E PROGRAMADOR HORÁRIO</b>					<b>R\$ 72.147,55</b>
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
2.13.1	RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	800,00	R\$ 67,43	R\$ 87,22	R\$ 69.776,00
2.13.2	PROGRAMADOR HORÁRIO	UN	5,00	R\$ 366,69	R\$ 474,31	R\$ 2.371,55
<b>2.14</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO RÓSCAVEL DE PVC E ELETRODUTO CORRUGADO PEAD</b>					<b>R\$ 30.306,00</b>
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
2.14.1	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD DE 1 1/2"	M	200,00	R\$ 27,61	R\$ 35,71	R\$ 7.142,00
2.14.2	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD DE 2"	M	100,00	R\$ 29,16	R\$ 37,72	R\$ 3.772,00
2.14.3	ELETRODUTO RÍGIDO RÓSCAVEL DE PVC DE 3/4"	M	200,00	R\$ 27,41	R\$ 35,45	R\$ 7.090,00
2.14.4	ELETRODUTO RÍGIDO RÓSCAVEL DE PVC DE 1"	M	200,00	R\$ 29,28	R\$ 37,87	R\$ 7.574,00
2.14.5	ELETRODUTO RÍGIDO RÓSCAVEL DE PVC DE 2"	M	100,00	R\$ 36,55	R\$ 47,28	R\$ 4.728,00
<b>2.15</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO E OBRA CÍVIL</b>					<b>R\$ 22.412,50</b>
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
2.15.1	CAIXA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - DIMENSÕES 40X40X40CM	UN	50,00	R\$ 216,71	R\$ 280,31	R\$ 14.015,50
2.15.2	ESCAVAÇÃO DE TERRA E REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL DO SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 2M	M³	50,00	R\$ 129,83	R\$ 167,94	R\$ 8.397,00
<b>2.16</b>	<b>SERVIÇOS DE RETIRADAS</b>					<b>R\$ 43.360,25</b>
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
2.16.1	RETIRADA DE LUMINÁRIA COMPLETA	UN	100,00	R\$ 200,64	R\$ 259,53	R\$ 25.953,00
2.16.2	RETIRADA DE POSTE	UN	25,00	R\$ 538,30	R\$ 696,29	R\$ 17.407,25
					<b>SUBTOTAL ITEM 2.0:</b>	<b>R\$ 3.752.103,51</b>
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI: 29,35%</b>						<b>R\$ 5.617.275,39</b>

A ESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA IMPORTA A QUANTIA DE R\$ 5.617.275,39 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

VK  
SERVICOS E  
CONSTRUC  
OES  
EIRELI:31025  
807000102

Assinado de forma digital  
por VK SERVICOS E  
CONSTRUCOES  
EIRELI:31025807000102  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,  
st=CE, l=Fortaleza, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=27848734000181,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJA1, cn=VK  
SERVICOS E CONSTRUCOES  
EIRELI:31025807000102  
Dados: 2022.08.02 08:32:31  
-03'00"

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.01/001-SRP

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP

O Secretário Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.01/001-SRP**, resultante do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INCLUINDO GESTÃO DE SOFTWARE, CALL CENTER, GEORREFERENCIAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

**EMPRESA:** VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

**CNPJ:** 31.025.807/0001-02

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.617.275,39 (Cinco milhões seiscentos e dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Acaraú/CE, 01 de Agosto de 2022.



---

**ROGÉRIO RIOS SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.01/001-SRP

Certificamos que o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.01/001-SRP**, referente o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INCLUINDO GESTÃO DE SOFTWARE, CALL CENTER, GEORREFERENCIAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, foi afixado no dia 01 de Agosto de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, conforme estabelece a legislação em vigor.

Acaraú/CE, 01 de Agosto de 2022.



---

**ROGÉRIO RIOS SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de pavimentação das ruas 3, 4 e 9 do Bairro Pimentas, município de Tanque Novo/BA - CR 884820/2019 CAIXA. Sessão Pública: 19.08.2022, às 09h, na Sede da Câmara Municipal. Edital disponível em <https://portal.gov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>. Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162. E-mail: [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com).

Tanque Novo/BA, 1º de agosto de 2022.  
GILENO SILVA CARNEIRO  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos das redes municipal e estadual. Sessão Pública: 15.08.2022, às 09h. Site da sessão: <https://www.gov.br/compras>. Edital disponível em <https://portal.gov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>. Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162. E-mail: [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com).

Tanque Novo/BA, 1º de agosto de 2022.  
THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2022

Menor preço por lote. Objeto: aquisição de materiais de construção, pré-moldados, equipamentos, ferramentas e EPIS. Dia 15/08/22 às 8h. Edital: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranovalicitacoes>. Informações: na CPL, tel. 7532382061/2062 ou e-mail: [copelpmtn@gmail.com](mailto:copelpmtn@gmail.com).

Terra Nova/BA, 1º de agosto de 2022.  
EDER SÃO PEDRO MENEZES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Município de Ubatã - Bahia, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 96/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 que objetiva a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ÔNIBUS, com fulcro na Lei 10.024/2019 e demais normas que regem a matéria. Recebimento das propostas: até 12/08/2022 às 08h00min. Abertura das propostas: 12/08/2022 às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 09h30min. O Pregão será realizado em sessão pública online, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação BB nº 952257. Edital também disponível no endereço: <https://www.ubatã.ba.gov.br/site/editais>. Informações pelo e-mail: [licitaubata@hotmail.com](mailto:licitaubata@hotmail.com).

IGOR BASTOS ROCHA MELO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de Nº 28/2022, objeto: contratação de pessoa jurídica visando a locação de equipamentos (tipo máquinas pesadas), para execução de terraplenagem, reforma e manutenção de estradas vicinais, vias não pavimentadas e serviços similares destinados a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura do município de Urandi/BA. A abertura será no dia 17 de agosto de 2022, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações gerais através do e-mail [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com).

Urandi-BA, 1º de agosto de 2022.  
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 SRP

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO), Processo Administrativo nº 283/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Valença-BA, conforme descrição e quantidades constantes no termo de referência. Acolhimento das Propostas: 09h00min de 02/08/2022 até as 09h00min de 12/08/2022. Abertura das Propostas: 12/08/2022, às 09h00min. Disputa: 12/08/2022 às 09h30min. Endereço Eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Nº da Licitação no licitacoes-e: 951874. Edital: Disponível na plataforma e no portal da Prefeitura Municipal de Valença no site <https://www.valenca.ba.gov.br/site/editais>.

Valença/BA, 1º de agosto de 2022.  
HUGO DA SILVA ANDRADE  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 SRP

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO), Processo Administrativo nº 297/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição futura e de forma parcelada de material de informática referentes aos lotes fracassados do pregão 025/2022, visando dotar as Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Valença BA, conforme descrição e quantidades constantes no termo de referência. Acolhimento das Propostas: 09h00min de 03/08/2022 até as 09h00min de 15/08/2022. Abertura das Propostas: 15/08/2022, às 09h00min. Disputa: 15/08/2022 às 09h30min. Endereço Eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Nº da Licitação no licitacoes-e: 953126. Edital: Disponível na plataforma e no portal da Prefeitura Municipal de Valença no site <https://www.valenca.ba.gov.br/site/editais>.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 SRP

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO), Processo Administrativo nº 301/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para eventual para Aquisição de veículo, emplacado, incluindo a entrega dele, sem custo visando atender as necessidades da Campanha IPTU Premiada 2022 da Prefeitura Municipal de Valença BA, conforme descrição e quantidades constantes no termo de referência. Acolhimento das Propostas: 14h00min de 02/08/2022 até as 14h00min de 12/08/2022. Abertura das Propostas: 12/08/2022, às 14h00min. Disputa: 12/08/2022 às 14h30min. Endereço Eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Nº da Licitação no licitacoes-e: 953377. Edital: Disponível na plataforma e no portal da Prefeitura Municipal de Valença no site <https://www.valenca.ba.gov.br/site/editais>.

Valença/BA, 1º de agosto de 2022.  
HUGO DA SILVA ANDRADE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2022

Processo Administrativo Nº 699/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de reforma das quadras poliesportivas em diversas localidades: na sede e povoados deste MUNICÍPIO DE VALENTE/BA. Data da Sessão: 18/08/2022 às 09h00min. Informações à disposição dos interessados na sala da C.P.L. das 08h00min às 12h:00min, Tel.: (75) 3263-2221.

Valente-BA, 1º de agosto de 2022.  
AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura torna público a licitação, citada. Processo Administrativo: 261/2022, Empregada por Preço Global, Objeto: Empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma creche no Povoado da Boa Vista, município de Xique-Xique/BA. Sessão de Abertura: às 09h00min do dia 17 de agosto de 2022 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08:00 horas às 12:00 horas ou no e-mail: [licitacoxiquequeba@gmail.com](mailto:licitacoxiquequeba@gmail.com). Edital: <http://pmxiquequeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>

Xique - Xique (BA), 1º de agosto de 2022.  
CÁCIO OLIVEIRA DIAS  
Presidente

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.01/001-SRP - I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP  
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.08.01/001-SRP - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Infraestrutura. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliação, reforma, modernização, eficiência energética incluindo gestão de software, call center, georrefenciamento e emplaquetamento do parque de iluminação com administração local e demais serviços constantes no Termo de Referência, no Sistema de Iluminação Pública (IP), da Sede e Dos Distritos do Município de Acaraú/CE. Concorrência Pública Nº 3003.01/2022-CP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 3003.01/2022-CP. Subcláusula Unica - este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA; TOTALIZANDO O VALOR R\$ R\$ 5.617.275,39 (Cinco Milhões Seiscentos e Dezesseis Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02. V - MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 3003.01/2022-CP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú/CE. Rogério Rios Silveira - Secretário de Infraestrutura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.26.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.26.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes hospitalares e de informática destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Altaneira-CE, com abertura marcada para o dia 15 de Agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de Agosto de 2022, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail [licitaltaneira.ce@hotmail.com](mailto:licitaltaneira.ce@hotmail.com).

Altaneira-CE, 29 de julho de 2022.  
DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2022.07.29.01. Extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: Objeto: contratação da prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Favorecido: Cajazeiras Rent a Car Locacoes EIRELI (Cajazeiras Rent a Car), Inscrito no CNPJ nº 36.994.254/0001-10. Valor Global: R\$ 63.657,12 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal Nº 013/2022 de 28 de julho de 2022. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Baixio/CE. Baixio - Ce, 01 de agosto de 2022. Halison Macedo de Mello - Presidente da Comissão de Licitação.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/SMI-TP** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados Julgamento de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 012/2022/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução de projeto visando a melhoria da mobilidade urbana em diversas Localidade no Município de Cariré-CE, conforme especificações Anexo no Edital. A CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, N. LANDY BOTO PORTELA – ME, S&B ASSESSORIA E SERVIÇO, RM MESQUITA – ME, F M CRUZ DE SOUSA – ME, por não atenderem exigências editalícias e **HABILITADA** as empresas: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNT – CONTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, ABRAY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CALMAC – CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PROJEZOO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, L & L SERVIÇOS EIRELI, ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão será divulgada em ata nos Sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br). Informo também que a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93. O Presidente declarou ainda que caso não haja nenhuma interposição de recurso a Abertura dos Envelopes de Propostas fica desde já marcada para o dia **11 de Agosto de 2022, às 09h**. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.047/2022-CP.** A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.047/2022-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Ubjara - CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **HABILITADAS:** CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA; F. J. DE MATOS NETO; COPA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA E & J LTDA e DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA. **INABILITADAS:** L & L SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA MORAES LTDA; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e REAL SERVIÇOS EIRELI. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Propostas de Preços”, caso não haja recursos, para o dia **10.08.2022 às 08:00 hs**. Ubjara CE, 28 de Julho de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 27.07.01/2022.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 27.07.01/2022 CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 17H DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 08H DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022. QUE SE REALIZARÁ NO DIA **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 09H DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR). REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/)). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: [LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR](mailto:LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR). JAGUARIBE/CE, 01 DE AGOSTO DE 2022. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.048/2022-CP.** A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.048/2022-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de tapa buraco com pavimentação asfáltica (CBUQ) em diversas ruas do Município de Ubjara - CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **HABILITADAS:** CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; L & L SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA; CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; E.C PRODUÇÕES LTDA; MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA MORAES LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA; F. J. DE MATOS NETO; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA E & J LTDA e ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **INABILITADAS:** REAL SERVIÇOS EIRELI; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA e DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Propostas de Preços”, caso não haja recursos, para o dia **10.08.2022 às 09:00 hs**. Ubjara/CE, 25 de Julho de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.01/001-SRP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP – I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Infraestrutura. **II - EMPRESAS FORNECEDORAS:** VK SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI, CNPJ Nº 31.025.807/0001-02; **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliação, reforma, modernização, eficiência energética incluindo gestão de software, call center, georreferenciamento e emplaquetamento do parque de iluminação com administração local e demais serviços constantes no Termo de Referência, no Sistema de Iluminação Pública (IP), da Sede e dos Distritos do Município de Acarau/CE. Concorrência Pública Nº 3003.01/2022-CP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 3003.01/2022-CP. Subcláusula Única - este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. **IV - EMPRESA VENCEDORA; TOTALIZANDO O VALOR RS R\$ 5.617.275,39** (Cinco Milhões Seiscentos e Dezessete Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), VK SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI, CNPJ Nº 31.025.807/0001-02. **V - MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 3003.01/2022-CP. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Infraestrutura do Município de Acarau/CE. Rogério Rios Silveira – Secretário de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SEINFRA** - A CPL, vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SEINFRA, cujo objeto é a **Contratação para Execução das Atividades de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Produzidos no Município de Ibiapina/CE, Conforme Projeto Básico.** Ficando **INABILITADAS** as licitantes: 2. LIMPAX CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, 5. BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, 10. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, 11. FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354 e 13. O DOS REIS BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 27.105.515/0001-02 e **HABILITADAS** as demais licitantes. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **11 de Agosto de 2022 às 09:00 hs** para abertura dos envelopes de propostas de preços. Ibiapina-CE, 29 de Julho de 2022. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

2921

Folha

Assinatura

RECIBO DE ENTREGA



Assinatura  
2022

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.01/001-SRP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3003.01/2022-CP-1 - ORÇÃO GESTOR:** Secretaria de Infraestrutura. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliação, reforma, modernização, eficiência energética incluindo gestão de software, call center, georeferenciamento e ampliação do parque de iluminação com administração local e demais serviços constantes no Termo de Referência, no Sistema de Iluminação Pública (IP), da Sede e dos Distritos do Município de Acaraú/CE. Concorrência Pública Nº 3003.01/2022-CP, que passa a fazer parte desta Ata. Juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 3003.01/2022-CR. Subcláusula Única - este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA: TOTALIZANDO O VALOR R\$ 5.517.275,39 (Cinco Milhões Seiscentos e Doze mil e Setecenta e Trinta e Nove Centavos), VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02. V - MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 3003.01/2022-CP, VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú/CE. Rogério Rios Silveira - Secretário de Infraestrutura.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/SME-TP - A Comissão de Licitação desta municipalidade toma público que no dia 16 de Agosto de 2022, às 09h, estará Aberto Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022/SME-TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução de projeto de readequação de Ginásio em Uma Areenilha, conforme orçamento em anexo ao Edital. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos sites: <http://municipal.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Fone: (85) 3646-1133, ou no Endereço: Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, 01 de Agosto de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/SMI-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE toma público para conhecimento dos interessados o julgamento de Habilitação de Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 012/2022/SMI-TP, tendo como OBJETO a Contratação de empresa para execução de projeto visando a melhoria da mobilidade urbana em diversas Localidades no Município de Cariré-CE, conforme especificações Anexo no Edital. A CPL decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, N. LANDY BOTO PORTELA - ME, S&B ASSESSORIA E SERVIÇO, RM MESQUITA - ME, F M CRUZ DE SOUSA - ME, por não atenderem exigências editalícias e HABILITADA as empresas: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CALMAC - CONSTRUTORA ALVES SACHADO LTDA, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PROJETO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, LAL SERVIÇOS EIRELI, AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão será divulgada em ata nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.carire.ce.gov.br/](http://www.carire.ce.gov.br/), informo também que a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso "a" da Lei. 9.666/93. O Presidente declarou ainda que caso não haja nenhuma interposição de recurso a Abertura dos Envelopes de Propostas fica desde já marcada para o dia 11 de Agosto de 2022, às 09h. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3646-1133. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/DIV-PE - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré-CE toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação de Modalidade de Pregão Eletrônico será realizada no dia 16 de Agosto de 2022, às 09h15min (Horário de Brasília), em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 011/2022/DIV-PE, com o seguinte Objeto: Registro de Preço para Aquisição de travess de futebol, caixas coloridas de lixo e cabeças de postes para atender a diversas Secretarias do Município de Cariré, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Preços, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré-CE, Fone: (85) 3646-1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos sites: <http://municipal.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Cariré-CE, 01 de Agosto de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022-SGA - O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados a convocação dos Licitantes HABILITADOS: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR - CPF: 314.798.473-72 e FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEIRELES - CPF: 12.599.133-00 para a realização de sorteio em ato público do processo Chamada Pública Nº 002-2022-SGA, cujo OBJETO é a contratação de loteiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis da propriedade da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, o ato ocorrerá dia 04 de Agosto de 2022, às 09h, na Sala da CPL situada à Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús, Ceará, Crateús-CE, 01 de Agosto de 2022. Antônio Fernandes Alves Junior - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE ADENDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SEDUC - O Pregoeiro do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que encontra-se disponível o 1º ADENDO no Edital do processo de Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - SEDUC, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE, e comunica também que o Cadastro das Propostas que serão até o dia 04/08/2022, às 07h30min, agora será até o dia 16 de Agosto de 2022, às 07h30min no site: [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/) e a abertura de envelopes no endereço: Rua**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2107.01-2022-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, toma público que no dia 15 de agosto de 2022 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/) estará realizando o início dos trabalhos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2107.01-2022-SRP-PE. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/) ou na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 01 de agosto de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE CORREÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-SEDUC. OBJETO:** Reforma das Quadras Esportivas da EEF José Lino Rabelo (Chile) e EEF Antônio Eduardo Girão (Viçosa) no Município de Ibicuitinga-CE, conforme MAPF 2197. A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe, onde se lê dia 02 de julho de 2022, leia-se 02 de agosto de 2022, às 09:00h, na publicação para resultado de recurso administrativo. Luzia Aguiar Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.06.01/2022TP. O Município de Itapiuna/CE toma público para ciência dos interessados O ADIAMENTO da abertura de propostas de preços que ocorreria dia 02 de agosto às 09h, para o dia 08 de agosto às 09:00 horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPIUNA, CONFORME PT 1075171-75 (909626), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO. informações: [licitacao@itapiuna.ce.gov.br](mailto:licitacao@itapiuna.ce.gov.br). Itapiuna/CE, 01 de agosto de 2022. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de Mulungu toma público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 006/2022 - SRP-PP Processo Administrativo - Nº 2022.07.21.001 - SEDUC, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Prestação de Serviços de Licitações de Ar Condicionados para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 11 de agosto de 2022, às 09:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cal. Justino Café, 136 - CENTRO - MULUNGU - CE, das 08:00 às 12:00h, pelo telefone (85) 3328-1788, e/ou no site: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. MULUNGU(CE), 01 de agosto de 2022. DIOGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro do Município de Mulungu.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palmácia - Extrato de Julgamento de Recurso - Tomada de Preços nº 2022.05.23.01-TP. A Comissão de Licitação toma público o resultado do recurso relativo ao julgamento de habilitação: Após análise das alegações acostadas, decidida por ato do provimento o pedido da Recorrente: URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, e negar provimento aos pedidos das demais recorrentes dessa forma mantendo na íntegra a decisão proferida pela comissão de licitação quanto as inabilitações. Fica desde já, marcada a data de abertura da proposta de preços para o dia 04 de Agosto de 2022, às 10:00h. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 835, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJUCÁ FAZ A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - A EMPRESA: Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI estabelecida na Rua 05(LOT RES MARACANAU), Cidadao, Maracanaú, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.002.171/0001-08, Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vêm convocar Vossa Senhoria para retrada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do PREGÃO ELETRONICO 0505.02/2022 cujo objeto é Aquisição de Material Permanente destinados a Secretaria de Educação do Município de Pacujá - CE. CONFORME CONVENIO Nº 116/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO. O Termo de Contrato está disponível na Sala da Comissão de Licitação na Rua 22 de Setembro, Centro - Pacujá - Ceará, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 15 de agosto de 2022 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bonnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 004/2022/SME - PE com o seguinte objeto: Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Paramoti/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Preços, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 82.736-00, fone: (85) - 3320-1338 / 99415-8915, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 12:00h e 14:00h às 17:00h, e também nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacoes/>.**

qualificação como agente de integração de estágios, de interesse das diversas Unidades Gestoras da Prefeitura de Maracanaú, Sob a Coordenação da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maracanaú, Ceará, em 01 de agosto de 2022. Anderson Gazetta de Sousa - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso da Prosssegamento.** O Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da CPL, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob o nº 2022.05.19.1, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de camionete, caminhões e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Lavras da Mangabeira/CE, neste dia 08 de agosto de 2022, às 09h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 13h. Lavras da Mangabeira/CE, 01 de agosto de 2022. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preço nº 2022.05.18.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE torna público, que fore concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 2022.05.18.1, conforme parecer do responsável técnico (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Jardim, sendo a seguinte: Empresa Vencedora: Largem Construções Locações e Eventos EIRELI por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado. Destacou-se que as empresas desclassificadas foram: Italo Rodrigo Gomes Construções e Locações EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA - ME, Momentum Construtora Limitada, Laxon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, Conael - Construções e Comercio e Serviços LTDA, Klebio Landim de Franca EIRELI, Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv. - EIRELI, Evolucao Construtora EIRELI, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, Real Serviços EIRELI, Araquela Empreendimentos EIRELI, S & T Const e Loja de Mao de Obra EIRELI - ME, Contecnicia Cariri - Organização Empresarial EIRELI, Landim Engenharia EIRELI, N3 Empreendimentos e Participações, Construtora Astron LTDA - ME, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI, J De Fonte Rangel EIRELI, Teobaldo Constru Comér Indúst e Serviços LTDA - ME, GT Construções e Serviços EIRELI - Epp, A & P Edificações Constr e Empreendimentos LTDA, Ecos Edificações Construções E Serviços LTDA - ME, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME, Pvx1 Serviços Administrativos EIRELI, M Minervino Neto Construções, Exata Serviços Construções e Locações EIRELI, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, J2 Construções e Serviços LTDA - ME, MR Engenharia Imobiliária e Serviços LTDA - ME, Caldes Empreendimentos e Construções EIRELI, FV Construções EIRELI, Andreia da Silva Gonçalves, Vision Construções e Serviços LTDA - ME, Venue Serviços e Entretenimentos LTDA; AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, J.H.S Serviços e Obras EIRELI, Sertão Construções Serviços e Locações Ltda, Jose Alves Filho - ME, JAO Construções e Serviços LTDA - ME, por não atenderem as exigências do edital nos itens 4.2.2 e 4.2.2.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 342, Centro - Jardim/CE, ou pelo telefone (85) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 h. Jardim/CE, 01 de agosto de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo de Duração ao Contrato nº 2021.70.40 - Dispensa de Licitação nº 0308.001/2021, Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE Objeto: Prestação de serviços especializados, de assessoria e Consultoria Técnica na Área de Gestão, controle, fiscalização dos Contratos celebrados pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023. Empresa Contratada: M.C Assessoria e Consultoria LTDA. Valor global: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 29 de julho de 2022.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Errata - Tomada de Preços Nº 2022.07.14.001.** O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da Tomada de Preços Nº 2022.07.14.001. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, a Retificação do item 1.2 do edital e o anexo I; Ficando designada a data de 18 de agosto de 2022 às 08:00h para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e a Errata estão à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Praça Severiano Moral, s/n, Bairro Centro, Camocim/CE. Camocim/CE, 01 de agosto de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Alteração e Adamento - Tomada de Preços Nº 06.06.01/2022.** Objeto: contratação de empresa para retornos de diversos Escolas no Município de Graça/CE. O Presidente do Município de Graça, comunica aos interessados a Alteração no Edital citado via adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação e no site do TCE - CE: [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/) no link portal de licitações. Ressaltamos que houve